



SARP/SEGEF
Fls. _____
Proc.: _____
Rub. _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

**ESCLARECIMENTO 001/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 – SARP/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67125/2020 – SARP**

A Pregoeira da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, em atenção aos pedidos de esclarecimento das empresas E.R. SOLUÇÕES e DATEN, referentes ao Pregão Eletrônico nº 036/2020-SARP/MA, oriundo do processo administrativo nº 67125/2020-SARP/SEGEF, após análise das questões através da Unidade de Estratégia de Compras e em conformidade com o posicionamento da SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEATI/SEGOV, esclarece que:

**1. Sobre os pedidos de esclarecimento da empresa E.R. Soluções:**

**QUESTIONAMENTO 1 ITEM 1- PROCESSADOR**

**"PROCESSADOR. Frequência mínima de operação por núcleo de 4.0GHz, sendo considerando para efeito de comprovação dos valores alcançados no modo nativo da CPU ou nas tecnologias Turbo Boost (intel) ou Boost Frequency (AMD)ou similar;**

**. Somente serão aceitos processadores intel de Quarta Geração ou superior e AMD baseados na nova tecnologia APU ou similar;"**

**Pretendemos entregar um processador de alto desempenho conforme especificado, porém com frequência de 3.0GHz, sendo que tal diferença ao solicitado e por causa das atualizações dos novos modelos que vem com redução de energia.**

**Com isso entendemos que será aceito processadores com frequência de 3.0GHz.**

**Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Não, não serão aceitos. Serão aceitos processadores com frequência mínima de operação por núcleo de 4.0GHz,

**QUESTIONAMENTO 2 ITEM 1**

**"INTERFACES: Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo 4 (quatro) padrão 3.0;"**

**Como intuito de não deixar de fora deste Certame uma das maiores Fabricantes de Tecnologia do mundo, e assim aumentando a concorrência, entendemos que será aceito 6 portas USB: 3 x 3.1 + 3 x 2.0, sendo das 3.1: 2 (duas) localizadas na parte Frontal do equipamento.**

**Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim, está correto. Serão aceitas na quantidade e formato especificados.

**QUESTIONAMENTO 3 ITEM 1 - RASTREAMENTO**

**"O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades:"**

**a) Entendemos que está sendo solicitado que os equipamentos devem suportar e possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com tecnologia de rastreabilidade, e que por se tratar de um software opcional de terceiro e com alto custo, entendemos que as**



SARP/SEGEP
Fls. _____
Proc.: _____
Rub. _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

Licenças do software serão adquiridas em momento oportuno e posterior a essa licitação, por este órgão.

**Está correto nosso entendimento?**

**b) Caso esteja sendo exigido a entrega dos equipamentos já com o software ativado devidamente, solicitamos esclarecer se o prazo da licença deve acompanhar a garantia do equipamento de 12 meses. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: O equipamento deve possuir suporte de hardware à tecnologia de rastreamento, mas não é necessário possuir a licença de software aplicável, isto é, o equipamento deverá possuir funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permite recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware; envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações no HD; gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; essas funcionalidades estão nativamente presente no BIOS. O software será comprado, se necessário, em momento oportuno. Insta frisar que, conforme o item 13 do termo de Referência, todos os itens terão garantia de 36 meses.

**QUESTIONAMENTO 4 ITEM 2 - MONITOR**

**"Possuir interface de conexão tipo D-sub 15 pinos e Display Port, deve possuir base com suporte para ajuste de altura com elevação mínima de 1 Ocm, não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência."**

**Com a intenção de não restringir a competitividade entre as maiores Fabricantes pretendemos entregar um monitor com entradas de vídeo 1 x VGA+ 1 x HDMI sendo que a Porta HDMI estará presente ao Desktop ofertado, está correto nosso entendimento?**

**Caso não esteja, entendemos que será aceito 1 x adaptador DisplayPort para VGA, não ocasionando nenhum prejuízo para essa Administração e sim pelo contrário, irá trazer uma economia ao processo pois vai ampliar a competição. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Poderá ser ofertado um monitor com 01 (uma) entrada VGA e 01 (uma) entrada HDMI.

- **Sobre os pedidos de esclarecimento da empresa DATEN, da data de 02/09/2020:**

**Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:**

**Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:**

**a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.**

**b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.**

**Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia**



SARP/SEGEF
Fls. _____
Proc.: _____
Rub. _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto. A imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10 pode ser disponibilizada no site e partição oculta no HD, não necessitando de mídias físicas.

**Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?**

Resposta: Sim, está correto.

**Pergunta 02 - No quesito VALIDADE DA PROPOSTA:**

**4.15 O prazo de validade da proposta não será inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.**

**6.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final**

**e) Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da sua apresentação.**

**O edital menciona 2 (dois) prazos de validade da proposta. Qual dos prazos devo considera?**

Resposta: Deverá ser considerado o prazo de 60 dias, será providenciado ajuste do Edital.

**Pergunta 03 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

**Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?**

Resposta: Sim, está correto. Será permitida assinatura eletrônica reconhecida por órgão regulamentado para tal.

**Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal?**

**O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja**



SARP/SEGEP
Fls. _____
Proc.: _____
Rub. _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto. Será permitida a emissão da NF com diferenciação de cada item.

- Sobre os pedidos de esclarecimento da empresa DATEN, da data de 03/09/2020:

**QUESTIONAMENTO 01:** Para o Processador *“Somente serão aceitos processadores Intel de Quarta Geração ou superior e AMD baseados na nova tecnologia APU ou similar;”*

Os processadores Intel de Quarta Geração e AMD APU já estão ultrapassados e possuem um desempenho inferior aos seus sucessores. Sendo assim, para evitar a oferta de processadores descontinuados e por consequência prejuízos a Administração, entendemos que somente serão aceitos processadores Intel ou AMD lançados a partir de 2018. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Realmente os processadores de quarta geração possuem um desempenho inferior aos seus sucessores. Desta forma, os processadores lançados a partir de 2018, também serão aceitos neste certame.

**QUESTIONAMENTO 02:** Para o Processador *“Frequência mínima de operação por núcleo de 4.0GHz, sendo considerando para efeito de comprovação dos valores alcançados no modo nativo da CPU ou nas tecnologias Turbo Boost (Intel) ou Boost Frequency (AMD) ou similar;”*

Os processadores atuais possuem uma performance maior, com uma frequência por operação menor, tudo isso graças as novas tecnologias incorporadas. Sendo assim, entendemos que ao ofertar um processador com lançamento a partir de 2018 será aceito com uma configuração mínima de 3.1 GHz frequência base ou turbo, 2 núcleos, 4 threads e 4MB de cache. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não, não serão aceitos. Serão aceitos processadores com frequência mínima de operação por núcleo de 4.0GHz ou superior.

**QUESTIONAMENTO 03:** Para a Fonte *“Fonte de alimentação com PFC e potência máxima de 130W, bivolt 110/220V, através de comutação automática (sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores);”*

Acreditamos que ocorreu um equívoco no momento da confecção da redação, já que computadores do tipo desktop com a configuração solicitada pela administração não possuem fonte de alimentação com potência máxima de 130w. Sendo assim, afim de evitar entendimentos dúbios e possíveis prejuízos a administração, entendemos que será aceito fonte de alimentação com PFC e potência mínima de 200W. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

**QUESTIONAMENTO 04:** Para o Certificado *“Epeat (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), com certificado na categoria mínima Gold;”*

O EPEAT é um rótulo ecológico baseado na norma técnica IEEE 1680, conforme pode se verificar no link: <http://greenelectronicscouncil.org/epeat-criteria/>, sendo emitido pela Green Electronics Council (GEC) uma empresa sediada nos EUA.

No Brasil temos o certificado Rótulo Ecológico para Computadores que assim como o EPEAT, também segue os critérios da norma técnica IEEE 1680. O Rótulo Ecológico também abrange as normas ambientais ABNT NBR ISO 14020 e 14024, conforme pode se verificar na página 02 (dois) do documento PE-351.01, presente no site da ABNT, no



SARP/SEGEP
Fls. _____
Proc.: _____
Rub. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

link <http://www.abntonline.com.br/CERTODADOS/Document.aspx?a=ZtTj2QPSsvPPjmJyhkuAQ%3d%3d>. O Rótulo Ecológico é emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e reconhecido pelo INMETRO.

Sendo assim, sabendo que tanto o EPEAT quanto o Rótulo Ecológico seguem a norma técnica internacional IEEEE 1680, comprovando que o fabricante atende todo os critérios ambientais que abordam todo o ciclo de vida do produto, desde da eficiência energética, eliminação de uso de materiais tóxicos até o descarte seguro do produto, entendemos que também será aceito o certificado do Rótulo Ecológico para Computadores emitido pela ABNT e reconhecido pelo INMETRO, comprovando o atendimento a exigência acima. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

**QUESTIONAMENTO 05:** Para o Chip TPM *“Possuir chip de segurança TPM 1.2 ou superior integrado a mesma...”*

Considerando que as motherboards atuais possuem tecnologia de segurança tipo TPM através de Chip (físico) ou Firmware (fTPM) e que ambas as soluções produzem o mesmo resultado e são totalmente compatíveis com o Windows 10, entendemos que será aceito soluções com sistema de segurança TPM implementada através de Chip físico ou através de Firmware (fTPM 2.0), desde que faça parte do projeto original da Placa Mãe e suportado de forma transparente pelo Windows 10. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Como o fTPM é uma tecnologia baseada em software, a possibilidade de bugs no software é um item determinante para a não aceitação da tecnologia fTPM, evitando assim maiores riscos quanto à segurança dos dados. A tecnologia TPM integrada a placa-mãe não corre o risco citado.

**QUESTIONAMENTO 06:** Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 *“A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.”* E ainda no mesmo artigo *“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”* Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <https://www.comprasnet.gov.br/> Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, serão publicadas além das constantes do edital também no site do comprasnet.

São Luís - MA, 04 de setembro de 2020.

Márcia Cristina dos Santos Martins  
Pregoeira